

Para:

BELTRÃO COELHO – SISTEMAS DE ESCRITÓRIO, LDA,

Sua referência:

Sua comunicação:

Nossa referência:

Data

ASSUNTO:

AJUSTE DIRETO N.º 22/2020/IPL

Aquisição de serviços de aluguer de fotocopiadoras

- Convite para apresentação da proposta

Exmos. Senhores

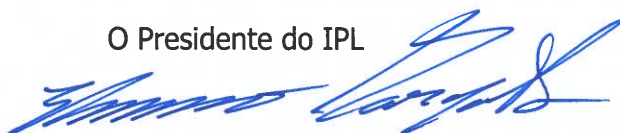
Tendo em vista a contratação acima referida, convida-se a V/ empresa a apresentar uma proposta de acordo com as especificações constantes do "Caderno de Encargos", cujo exemplar se anexa.

Para o efeito e de acordo com o estabelecido no art.º 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e republicado a 31-08-2017 pelo Decreto-Lei n.º111-B/2017, envia-se o documento "Anexo I – Termos e condições", que faz parte integrante deste convite, onde se indicam as regras a que deve obedecer a proposta a apresentar, bem como outros aspectos que regulam este procedimento.

Em tudo o não especificado no presente convite e respectivos anexos, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e republicado a 31-08-2017 pelo Decreto-Lei n.º111-B/2017, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza do fornecimento a contratar.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do IPL



Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato

Anexo I do Convite
Termos e condições

AJUSTE DIRETO N.º 22/2020/IPL
**Aquisição de serviços de aluguer de fotocopiadoras para a Escola Superior
de Educação de Lisboa**

- 1-** Entidade adjudicante: Instituto Politécnico de Lisboa
NIPC: 508 519 713
Morada: Estrada de Benfica, n.º 529, 1549-020 Lisboa
Telefone: 21 710 12 00
Fax: 21 710 12 35
Endereço eletrónico: procedimentos@sp.ipl.pt
Plataforma eletrónica: <https://www.acingov.pt/>
- 2-** A decisão de contratar foi tomada em 12-02-2020 por:
- 2.1-** Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, no uso de competência própria, estabelecida no art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e no uso de competência delegada, cujo Despacho n.º 8604/2016 foi proferido pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 126, de 4 de julho de 2016.
- 3-** O presente procedimento tem por objeto a aquisição de serviços de fotocópia e impressão.
- 4-** A proposta a apresentar deverá ser constituída pelos seguintes documentos:
- 4.1-** Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do anexo III Especificações, em conformidade com o modelo Anexo II do convite [cfr. Anexo I do CCP – “Declaração” *[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 57.º do Código dos Contratos Públicos (CCP)]*, a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- 4.1.1-** Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não

existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

4.2- Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais se dispõe a contratar.

4.2.1- Documento que inclua o preço para o objeto do procedimento, com o valor contratual até final do contrato e o valor por cópias excedentes.

4.2.2 - A proposta submetida deverá incluir todos os parâmetros necessários para a avaliação da mesma bem como uma memória descritiva das características gerais da solução proposta, opções de desenho e documentação disponível que comprove a viabilidade da proposta e cumprimento dos requisitos.

4.3- O concorrente poderá apresentar quaisquer outros documentos que considere indispensáveis para complementar a proposta, designadamente na parte relativa aos seus atributos.

6- Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa.

6.1- Outros documentos que os concorrentes, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º do CCP, considerem indispensáveis apresentar, poderão ser redigidos em língua inglesa.

7- Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

8- O prazo da obrigação de manutenção das propostas é de 66 dias a contar da data do termo do prazo fixado para apresentação das mesmas.

8- As propostas deverão ser entregues até ao dia 6.º dia a contar da data de envio deste convite.

9- A proposta será apresentada através da plataforma eletrónica: <https://www.acingov.pt/>.

10- Sempre que não for possível a apresentação de qualquer documento pela via eletrónica, o concorrente terá que o apresentar encerrado em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual se deve indicar a designação do procedimento e da entidade adjudicante.

11- Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser enviados, pelo email referido no ponto 1., até às 24h00 do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

12- Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados, pelo júri, através do mesmo email, até às 18h00 do termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

13- Os documentos de habilitação exigíveis ao adjudicatário, nos termos do n.º 1 do art.º 81.º, deverão ser apresentados no prazo de 5 dias úteis, a contar da data da notificação da decisão de adjudicação. Verificando-se irregularidades nos documentos apresentados, será concedido um prazo de 5 dias úteis para a respetiva supressão.

14- O presente anexo faz parte integrante do convite.